

Projeto de Lei nº090, de 19 de abril de 2023.

Modifica o Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº1.470, de 19 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /RN, de acordo com o art. 73º, § IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.470, de 19 de novembro de 2009, modificado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Com o nome científico *Baccaris Dracunculifolia*, o Alecrim do Campo (Alecrim de Tabuleiro) por sua natureza morfológica, botânica e geográfica e ainda, considerando a sua relevância na origem e formação histórica do Município, fica estabelecido como símbolo, de forma similar à Bandeira e o Hino Oficial do Município.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 19 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final.

THIAGO FERNANDES DA SILVA

Presidente da Comissão

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA

1º Secretário

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Buscando melhor e mais condignamente corrigir o nome científico da nossa planta símbolo, o Alecrim do Campo (Alecrim de Tabuleiro), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº1.470, de 19 de novembro de 2009 e reconhecido como planta-flor símbolo de Parnamirim/RN.

Onde se lê: “Art. 2º - Com nome científico *Rosmarinus Officinalis*, o Alecrim do Campo (Alecrim de Tabuleiro) por sua natureza morfológica, botânica e geográfica e ainda, considerando a sua relevância na origem e formação histórica do Município, fica estabelecido com símbolo, de forma similar à Bandeira e o Hino oficial do Município.”

Leia-se: “Art. 2º - Com nome científico *Baccaris Dracunculifolia*, o Alecrim do Campo (Alecrim de Tabuleiro) por sua natureza morfológica, botânica e geográfica e ainda, considerando a sua relevância na origem e formação histórica do Município, fica estabelecido com símbolo, de forma similar à Bandeira e o Hino oficial do Município.”

Ensejando que este egrégio legislativo, façamos aprovar este ato de justa reparação à nossa planta-flor símbolo.

Parnamirim/RN, 19 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final.

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
1º Secretário

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
2º Secretário

